

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 76 / 2021

Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

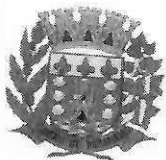
A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	90
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
2 0015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0018.0018.0018	Transf.FUNDEB aplic. Remun. dos prof. do magist. Efet. Exerc.	1.000.000,00

02	Poder Executivo	90
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
2 0015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.0019.0019.0019	Trasnf.FUNDEB Aplic. Outras despesas da Educ. Básica	170.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ocorrido na receita Transferência de Recursos do FUNDEB, código reduzido 51, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021

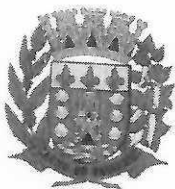
CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA
EMPREENHIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115,
cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.11.26 14:14:21 -03'00'





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021, QUE
“Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento
vigente e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado, tem por finalidade abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação conforme descrito no presente Projeto de Lei com o propósito de adimplemento da folha de pagamento dos servidores públicos do município referente ao mês de novembro, além do pagamento do décimo terceiro salário que deve ser pago até o dia 20 de dezembro de 2021.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID,
ou=AR CONFIANÇA EMPREENHIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.11.26 14:52:27 -03'00'